

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE
JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SOLLA
CPF: 195.307.735-87
ENDEREÇO
AV TANCREDO NEVES 274 SL-628
CENTRO EMPRESARIAL IGUALEM
BL - B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR-BA

CÓDIGO DE REMISSÃO
6673957

CÓDIGO DO CLIENTE
7049512117



NOTA FISCAL Nº: 788012174 - SÉRIE 005 / DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://efp-portal.scoelba.gov.br/efp/consultar>
Chave de acesso:
2024 0610 1368 2000 0194 6900 0788 0121 7410 9518 0961
Protocolo de autenticação: 3262400528766100 - 13/06/2024 às 08:12:30

REF. MESANO
06/2024
TOTAL A PAGAR R\$
765,31
VENCIMENTO
21/06/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásico - Bitônico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS
LEITURA ANTERIOR 10/05/2024
LEITURA ATUAL 12/06/2024
Nº DE DIAS 33
PRÓXIMA LEITURA 11/07/2024

ÍTEM DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNITÁRIA (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	548,00	0,70339116	385,45	17,34	385,45	20,50	79,02	0,52797008	PIS	478,68	1,00	4,78
Consumo-TE	kWh	548,00	0,39081248	214,16	9,89	214,16	20,50	43,80	0,20913008	COFINS	478,68	4,68	22,21
Imp. Pub. Municipal				165,70						ICMS	908,81	20,50	186,80

CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO													
JUN24												548	33
MAR24												833	20
ABR24												882	20
MAR24												751	30
FEV24												588	28
JAN24												473	29
DEZ23												644	31
NOV23												873	31
OUT23												831	30
SET23												575	30
AGO23												421	28
JUL23												379	31
JUN23												412	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVAÇÃO AO FISCO						
88173488	Energia Elétrica	Unidade	40.848,00	82.198,00	1.0000	548,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em: www.aneel.gov.br
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo ANEEL 1000/21)
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

06/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7049512117	VENCIMENTO 21/06/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 765,31
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

838000000076 653100300072 049512117210 032515423635

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Toda Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, PIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA PIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.905/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/Portal/Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiaoelba.com.br - na Agência Virtual, ou nos locais de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br	

ACESSE NEOENERGIAOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
JORGE JOSE SANTOS PEREIRA SALLA
ENDEREÇO:
AV TANCREDO NEVES 274 SL-628
CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI
BL- B
CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
41820-020 SALVADOR BA